



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0

Ofício nº. 039/2018 - GPCMG.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Março de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

PROTÓCOLO - CABINETE DO PREFEITO - PMJG
Nº. 586
DATA: 20-03-18
HORA: 13:15
ASS: V. Jôma

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, encaminho para **SANÇÃO**, o **Projeto de Lei nº 003/2018**, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 19/03/2018, do Poder Legislativo Municipal, que **“CRIA 02(DOIS) CARGOS DE NÍVEL 07(SETE) NA CARREIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Aprovado na íntegra, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


Vereador: **Adeildo Pereira Lins**
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI N.º 003/2018

EMENTA: CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE NÍVEL 07 (SETE) NA CARREIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Ficam criados, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, 02 (dois) cargos de Nível Sete (NU 07), na carreira de Técnico em Planejamento, de nível universitário, com vencimento de R\$ 2.727,00 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

Art. 2.º - Os cargos criados no Art. 1.º serão providos mediante progressão de servidores integrantes do quadro funcional da carreira nele indicada, por antiguidade e merecimento, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 061/1990.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2018.


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Camara Mun. Jab. dos Guararapes

Expediente / Lido em Sessão

De 08/03/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 003/2018

EMENTA: CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE NÍVEL 07 (SETE) NA CARREIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 29, inciso III e do art. 46, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, 02 (dois) cargos de Nível Sete (NU 07), na carreira de Técnico em Planejamento, de nível universitário, com vencimento de R\$ 2.727,00 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais).

Art. 2.º - Os cargos criados no Art. 1º serão providos mediante progressão de servidores integrantes do quadro funcional da carreira nele indicada, por antiguidade e merecimento, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 061/1990.


Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Jaboatão dos Guararapes, 08 de março de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
19/03/2018
PRESIDENTE


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -


Vereador: Fernando Sérgio de Araújo
- 1.º Vice – Presidente -

Vereador: Carlos Alberto Bezerra
- 2.º Vice – Presidente -


Vereador: Sandro Raimundo de Andrade
- 3.º Vice – Presidente -


Vereador: Gilberto Florêncio de Albuquerque
- 1.º Secretário -


Vereador: José Leonardo Diniz
- 2.º Secretário -


Vereador: Melquizeideque Lima de Almeida
- 3.º Secretário -

Vereador: Márcio Henrique de Oliveira Silva
- 4.º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento nº. 338/2018.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 08 / 03 / 2018
PRESIDENTE

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o **Pedido de Dispensa de Interstício** para o **Projeto de Lei nº. 003/2018**, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativo Municipal, que **“CRIA 02(DOIS) CARGOS DE NÍVEL 07(SETE) NA CARREIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de março de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
18 / 03 / 2018
PRESIDENTE

Chelton D-R Aguiar
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De ____ / ____ / 20____
PRESIDENTE

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 003/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 003/2018, de autoria da Comissão Executiva deste Poder Legislativo Municipal, que “**cria 02(DOIS) CARGOS DE NÍVEL 07(SETE) NA CARREIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e parecer.

2 – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 003/2018, Visa Criar dois Cargos NU-7, com base no que dispõe o Art. 3º, da Lei nº. 61/1990, com o objetivo de atribuir aos servidores prestadores de serviços nesta Casa Legislativa Municipal, concursados que nele estiver amparado conforme dispositivos agregados por antiguidade e por merecimento no âmbito de suas atividades a serem desempenhadas nesta Casa Legislativa Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

3 – CONCLUSÃO

Depois da análise do Projeto de Lei 003/2018, no que atende às necessidades da Estruturação dos Cargos de Planos e Carreiras do Poder Legislativo Municipal, somos pela aprovação da matéria em pauta, sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 09 de Março 2018.

~~COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- Presidente -

Vereador: Melquize deque Lima de Almeida
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva
- Relator -

Vereadora: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Vereador: Carlos André da Silva
- Membro -

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3342-6250 / 3462-8815

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
19/03/2018
PRESIDENTE